



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Áreas Requisitantes: Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi.

Equipe responsável pela elaboração:

Comissão de Planejamento:

- Ana Adriane Mendonça da Silva
- Aryssia Laura Oliveira de Souza
- Cibele Nascimento Santos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA - Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

2.1 Faz-se de contratação de empresa para fornecimento de aquisição de **Material de Informática** para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA.

2.2 A contratação de empresa para fornecimento de **Material de Informática**, visa suprir as demandas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos vinculados, no que tange à execução de tarefas cotidianas, como elaboração de relatórios, controle de dados, atendimento ao público, gestão de sistemas informatizados, além da comunicação interna e externa dos órgãos públicos do município. A modernização e reposição desses itens visam assegurar maior eficiência, agilidade e transparência na administração pública, conforme preceitos constitucionais de legalidade, eficiência e publicidade.

2.3 O fornecimento de **Material de Informática**, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa como medida necessária para o bom andamento dos serviços públicos, modernização administrativa e melhoria do atendimento à comunidade peixeboiense, conforme melhor é especificado abaixo pelas secretarias demandantes:

Secretaria Municipal de Administração e secretarias agregadas: A contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de informática destinada à Secretaria Municipal de Administração de Peixe-Boi/PA revela-se medida de caráter indispensável, não apenas para a manutenção da rotina administrativa, mas, sobretudo, para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

fortalecimento estrutural e funcional da máquina pública municipal. O cenário atual demonstra que a administração pública encontra-se cada vez mais dependente de recursos tecnológicos para assegurar eficiência, precisão e agilidade em seus processos internos. A aquisição proposta, portanto, não deve ser compreendida como despesa eventual, mas como investimento estratégico que impacta diretamente a qualidade da governança municipal, refletindo na capacidade de resposta do ente público frente às demandas da sociedade. Com equipamentos e materiais de informática adequados, será possível aprimorar a performance dos servidores, minimizar falhas operacionais, acelerar fluxos de trabalho e garantir maior confiabilidade na execução de tarefas administrativas, fortalecendo o princípio constitucional da eficiência.

Secretaria Municipal de Educação: A presente justificativa visa embasar a necessidade de aquisição de materiais de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi, com vistas a atender de forma adequada às demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino. O município conta atualmente com 16 (dezesseis) escolas municipais, que juntas atendem a um contingente expressivo de estudantes, conforme descrito a seguir: Creche Municipal Prof. Augusta de Oliveira Souza (INEP 15170543) – 131 alunos; EMEF Edgar Joaquim Pereira (INEP 15062090) – 464 alunos; EMEF Profª Ana Fernandes da Silva (INEP 15061787) – 324 alunos; EMEF Profª Herundina Andrade da Silva (INEP 15061809) – 604 alunos; EMEF Virgínia Gonçalves dos Santos (INEP 15061922) – 128 alunos; EMEI Edite Alves Arruda (INEP 15061981) – 33 alunos; EMEIF Aluísio Chaves (INEP 15535355) – 112 alunos; EMEIF José Coelho (INEP 15062163) – 62 alunos; EMEF Manoel Aires da Silva (INEP 15061841) – 58 alunos; EMEIF Manoel Gerson Queiroz de Mesquita (INEP 15062015) – 58 alunos; EMEIF Monsenhor José Maria do Lago (INEP 15061914) – 13 alunos; EMEIF Presidente Castelo Branco (INEP 15143287) – 38 alunos; EMEIF Raimundo Nonato Miranda da Silva (INEP 15061965) – 98 alunos; EMEIF Santa Luzia (INEP 15565076) – 95 alunos; EMEI Manoel Nazário de Souza (INEP 15062023) – 115 alunos; EMEI Sagrado Coração de Jesus (INEP 15519660) – 101 alunos. Somadas, essas escolas atendem 2.626 estudantes da educação infantil, ensino fundamental e creche, número que evidencia a relevância da rede municipal e a necessidade de estrutura tecnológica adequada para garantir a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

qualidade da gestão educacional e do processo de ensino-aprendizagem. A aquisição de materiais de informática se faz necessária para: Modernizar e manter os sistemas administrativos utilizados pela Secretaria e pelas escolas, incluindo controle de matrículas, frequência e desempenho escolar; Apoiar atividades pedagógicas que demandam recursos tecnológicos, contribuindo para práticas de ensino mais inovadoras; Aprimorar a comunicação interna e externa entre Secretaria, gestores, professores e comunidade escolar; Garantir suporte técnico e operacional às unidades de ensino, evitando prejuízos na execução de atividades escolares e administrativas; Cumprir com princípios da gestão pública, como eficiência, economicidade e transparência, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Diante do exposto, a aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi é medida de caráter urgente e essencial, por se tratar de investimento que trará impactos positivos diretos na gestão educacional e indiretos na melhoria da qualidade da educação ofertada aos mais de dois mil estudantes da rede municipal.

Secretaria Municipal de Saúde: A Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/PA, solicita a aquisição de material de informática com a finalidade de abastecer adequadamente as unidades de saúde do município, dar suporte as atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-boi/PA, pois visa contribuir para a eficiência, organização e melhoria no atendimento à população peixeboiense, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de atenção básica e de urgência e emergência. O município de Peixe-Boi conta atualmente com cinco Estratégia de Saúde da Família (ESF), a saber: ESF Centro, ESF Coréia, ESF Pedras, ESF Ananim, ESF Tauarizinho, além da Unidade de Urgência e Emergência, que atua como referência para atendimentos fora do horário das unidades básicas e em casos que demandam intervenções imediatas. Além disso, na Secretaria Municipal de Saúde, todos os setores como: Vigilância em Saúde (VISA), Regulação, Gabinete, Departamento de Atenção Básica (DAB) e etc, são informatizados e demandam de equipamentos de informática para prestar atendimento e melhorar os processos internos na secretaria. Equipamentos como computadores, impressoras e roteadores, são exemplos de materiais que são indispensáveis à melhoria no atendimento ao paciente, visto que com eles os profissionais da área da saúde podem acessar prontuários e informações dos pacientes com rapidez e segurança,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

otimizando o tempo no atendimento, além disso, a informatização de registros de informações dos pacientes é uma ferramenta de apoio aos profissionais e pode reduzir erros clínicos como prescrições incorretas e diagnósticos falhos.

Secretaria Municipal de Assistencial social: A presente contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de informática destina-se a atender às demandas essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi/PA, cuja atuação se revela imprescindível para a garantia da efetividade das políticas públicas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. Em virtude da natureza dinâmica e da complexidade dos serviços desempenhados pela referida Secretaria, torna-se imprescindível assegurar que seus setores administrativos e operacionais disponham de equipamentos de informática adequados, modernos e em perfeito estado de funcionamento. A ausência ou a precariedade de tais recursos compromete não apenas a agilidade e a eficiência dos processos internos, mas também a qualidade do atendimento ofertado aos cidadãos, uma vez que a Assistência Social lida diretamente com informações sensíveis e requer instrumentos que garantam segurança, confiabilidade e precisão na gestão de dados. Dessa forma, a presente contratação demonstra-se plenamente justificada, pois contribuirá de maneira significativa para a concretização da missão institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi/PA, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade e com a efetivação de direitos fundamentais da população.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Para o adequado desempenho das atividades ligadas à área ambiental do município e nesta secretaria municipal, torna-se imprescindível a utilização de equipamentos e materiais de informática, tais como suprimentos de impressão, mídias de armazenamento, periféricos, cabos, acessórios de , entre outros itens essenciais para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Considerando o uso contínuo desses materiais nas rotinas administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria, observa-se a necessidade de reposição e atualização periódica desses insumos. Além disso, muitos dos materiais atualmente disponíveis encontram-se em estado de desgaste, obsolescência ou já foram totalmente consumidos, comprometendo a execução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

eficiente dos trabalhos. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade, eficiência e economicidade.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

3.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, se necessário, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000, no prazo limite de até 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

4.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.5.1 Inspeção visual;

4.2.5.2 Análise das fichas técnicas do produto.

4.2.6 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.2.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.2.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD. MAX.	SEC. ADM	SEC. EDUCAÇÃO	FUNDEB	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. MEIO AMBIENTE
001	Bateria No-Break 12V - 7A	UNI	200	30	50	80	30	8	2
002	Adaptador Wireless USB Dual Band 1300 mbps	UNI	100	20	20	30	20	8	2
003	Bateria CR 2032	UNI	85	20	10	30	20	3	2
004	Cabo de força Preto 1,8mts	UNI	120	20	20	40	30	8	2
005	Cabo de rede CAT 6 / CAT 6A	MT	1500	200	300	500	300	100	100
006	Cabo USB (A/B) 1,8mts	UNI	60	10	10	20	15	3	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

007	COMPUTADOR DESKTOP- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante- USB 2.0 / USB 3.0, HDMI / DVI / VGA, REDE 10/100/1000, CONECTOR SSD ST3 / M.2 SVME, PLACA MAE DESK H610M.2-TG (2xDDR4-MAX 64GB/1xPCIEX16/1xPCIEX1/1xM.2 NVME/4xSATA3/2xHDMI/ 1xDP/1xVGA/2xUSB3.0/4xUSB2.0/2xPS2/REDE 1000M, PROC DESK INTEL 1700 CORE I3-12100 3.30GHZ, COOLER INTEL, MEMORIA DESK 8GB DDR4 2666, HD SSD PCIe 256GB, FONTE ATX 350W, MOUSE USB 1000 DPI PRETO, TECLADO USB PRETO 1.3M, MON LED 21.5 22W75KAN PRETO WIDESCREEN. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir mesma marca e gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNI	80	10	10	30	20	5	5
008	COMPUTADOR DESKTOP- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante- USB 2.0 / USB 3.0, HDMI / DVI / VGA, REDE 10/100/1000, CONECTOR SSD ST3 / M.2 SVME, PLACA MAE DESK H610M.2-TG (2xDDR4-MAX 64GB/1xPCIEX16/1xPCIEX1/1xM.2 NVME/4xSATA3/2xHDMI/ 1xDP/1xVGA/2xUSB3.0/4xUSB2.0/2xPS2/REDE 1000M, PROC DESK INTEL 1700 CORE I5-12400 3.30GHZ, COOLER INTEL, MEMORIA DESK 8GB DDR4 2666, HD SSD PCIe 256GB, FONTE ATX 350W, MOUSE USB 1000 DPI PRETO, TECLADO USB PRETO 1.3M, MON LED 21.5 22W75KAN PRETO WIDESCREEN. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir mesma marca e gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNI	60	10	10	18	15	5	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

009	Computador Notebook Intel i3 1215U, 15.6", 8Gb, 256Gb SSD, Win 11, Referencia Samsung, Acer, Lenovo ou de melhor qualidade.	UNI	30	2	5	12	5	3	3
010	Computador Notebook Intel i5 1335U, 15.6", 8Gb, 256Gb SSD, Win 11, Referencia Samsung, Acer, Lenovo ou de melhor qualidade.	UNI	20	2	3	8	5	1	1
011	Conector RJ45 Cat6 Blindado	UNI	600	100	100	200	150	30	20
012	Fonte ATX-500W REAL	UNI	100	20	25	35	10	7	3
013	Gabinete Desktop - Preto – 4 baias	UNI	120	30	20	30	20	10	10
014	SSD 240Gb Sata, Referencia Kingston, Sandisk, WD Green ou de melhor qualidade.	UNI	100	15	15	40	20	5	5
015	SSD 480Gb Sata, Referencia Kingston, Sandisk, WD Green ou de melhor qualidade.	UNI	100	15	15	40	20	5	5
016	SSD 960Gb Sata, Referencia Kingston, Sandisk, WD Green ou de melhor qualidade.	UNI	80	10	10	30	20	5	5
017	SSD M.2 128Gb NVME, Referencia Kingston, Sandisk, WD Green ou de melhor qualidade.	UNI	80	10	10	30	20	5	5
018	SSD M.2 256Gb NVME, Referencia Kingston, Sandisk, WD Green ou de melhor qualidade.	UNI	80	10	10	30	20	5	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

019	Impressora Multifuncional Laser eletrofotográfico Rendimento Kit Inicial das Tintas: Cartucho de Toner Inicial (700 páginas) Cilindro DR-2340 (12.000 páginas) Visor LCD: 2 linhas Voltagem: 127V Tecnologia de impressão: Laser Velocidade Máxima: Até 30 ppm Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão: 128 MB Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Duplex Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 10.000 Páginas Volume Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) Agrupamento de Cópias (2 em 1) Cópia de Identidade (ID Card) Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização: Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)	UNI	30	3	5	12	5	3	2
020	Impressora laser multifuncional, Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Velocidade de Impressão (máxima) 42 ppm (carta/A4) Resolução de, Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class 3.0), BR-Script 3, IBM Pro printer, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão, 1.0 Processador 800MHz Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional	UNI	20	2	2	8	5	2	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

(máxima*)Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima)150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documentos (ADF)Até 70 folhas Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima)42 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%Velocidade de Digitalização (máxima)Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido), Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido)Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício), Resolução de Digitalização (máxima), Ótica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos), Interpolada: até 19200 x 19200 dpi Função "Digitalizar para", Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA Web Albums ™Sistemas Operacionais Compatíveis Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Editions / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Cloud Workplace e Mopria®Funções de Segurança Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IP Sec. Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 50.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mêsGarantia1 ano de garantia limitada								
---	--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

021	Impressora Laser Monocromática, Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 20, Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 21, Impressão sem margens N/A, Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro, Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux, Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Hi-Speed USB 2.0, Tratamento de papel Capacidade de alimentação manual (pág.) 1, Tipo de mídia Comum, Papel reciclado, Capacidade de saída de papel (págs.) 50, Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5, Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 65-105 g/m², Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 150 Ciclo de trabalho mensal máximo Até 10.000 páginas, Volume de impressão mensal recomendado 250 a 1.800 páginas, Memória padrão 32, Conectividade WiFi, USB, Função Somente impressão, Tamanho do papel: Carta, Ofício, Outro, Tecnologia de impressão Laser Monocromática, Capacidade de papel padrão (págs.) 150.	UNI	20	2	2	8	5	2	1
022	Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 compacta que imprime, cópia e digitaliza com baixo custo de impressão. Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. A tecnologia Micro Piezo Heat-Free assegura impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade a impressora, Confiabilidade indiscutível com a tecnologia Micro Piezo Heat-Free da Epson, Não requer aquecimento de tinta no processo, confere mais rapidez, economia de energia e confiabilidade a impressora, acompanha um kit de Garrafa com tinta preta rende até 4.500 páginas e um Kit de Garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas.	UNI	50	5	10	20	10	3	2
023	Memória DDR3 1600MHz 8gb	UNI	110	20	20	40	20	5	5
024	Memória DDR3 1333MHz 8gb	UNI	110	20	20	40	20	5	5
025	Memória DDR3 1600MHz 8gb	UNI	110	20	20	40	20	5	5
026	Memória DDR4 2666MHz 16gb	UNI	80	10	20	30	10	5	5
027	Memória DDR4 2666Mhz 32 gb	UNI	20	3	5	5	5	1	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

028	Monitor 19", Referencia Samsung, AOC, Acer ou de melhor qualidade.	UNI	80	10	15	30	15	5	5
029	Monitor 21", Referencia Samsung, AOC, Acer ou de melhor qualidade.	UNI	60	5	15	20	15	3	2
030	Mouse Preto USB	UNI	140	20	20	50	30	10	10
031	No-Break 1400va – bivolt, Referencia SMS, Intelbras, TS Shara ou de melhor qualidade.	UNI	40	3	10	12	10	3	2
032	No-Break 720va – bivolt, Referencia SMS, Intelbras, TS Shara ou de melhor qualidade.	UNI	60	5	10	30	10	3	2
033	Pendrive 32 gb	UNI	160	40	20	50	30	10	10
034	Pendrive 64gb	UNI	160	40	20	50	30	10	10
035	Pendrive 128gb	UNI	30	10	5	8	3	2	2
036	Placa de Rede PCI-Ex 10/100/1000	UNI	60	10	10	20	15	3	2
037	Placa de vídeo GTX 750TI PCI-Ex 4gb 128bits DDR5	UNI	30	3	5	10	8	2	2
038	Placa-Mãe H110 DDR4 LGA 1151	UNI	50	5	10	20	10	3	2
039	Placa-Mãe H310 DDR4 LGA 1151	UNI	50	5	10	20	10	3	2
040	Pó de recarga de toner Brother	KG	170	30	30	50	40	10	10
041	Pó de recarga de toner HP	KG	170	30	30	50	40	10	10
042	Pó de recarga de toner Samsung	KG	170	30	30	50	40	10	10
043	Processador Intel i3 - 7100 LGA 1151 3.9 GHZ BOX	UNI	40	3	10	12	10	3	2
044	Processador Intel i5 - 7500 LGA 1151 3.8 GHZ BOX	UNI	40	3	10	12	10	3	2
045	Processador Intel i7 - 9500 LGA 1151 4,4 GHZ BOX	UNI	40	3	10	12	10	3	2
046	Processador Intel i3 - 9100 LGA 1151 3.7 GHZ BOX	UNI	40	3	10	12	10	3	2
047	Projektor WXGA 120X800 3000 Lúmes, USB, HDMI, Bivolt, Referencia Espon, Acer, Samsung ou de melhor marca.	UNI	12	2	2	4	2	1	1
048	Rack para switch – 6u	UNI	12	2	2	4	2	1	1
049	Roteador Wireless Gigabit Dual Band	UNI	30	5	5	10	5	3	2
050	Switch 16 portas GERENCIÁVEL PoE para rack	UNI	20	3	5	5	3	2	2
051	Switch 24 portas GERENCIÁVEL PoE para rack	UNI	20	3	5	5	3	2	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

052	Teclado ABNT2 Preto USB	UNI	140	20	20	50	30	10	10
053	Refil de tinta da EPSON 544, Referencia Original da marca EPSON (Amarelo) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
054	Refil de tinta da EPSON 544, Referencia Original da marca EPSON (Ciano) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
055	Refil de tinta da EPSON 544, Referencia Original da marca EPSON (Magenta) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
056	Refil de tinta da EPSON 544, Referencia Original da marca EPSON (Preto) ou de melhor marca	UNI	300	50	50	100	60	20	20
057	Refil de tinta da EPSON 504, Referencia Original da marca EPSON (Amarelo) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
058	Refil de tinta da EPSON 504, Referencia Original da marca EPSON (Ciano) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
059	Refil de tinta da EPSON 504, Referencia Original da marca EPSON (Magenta) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
060	Refil de tinta da EPSON 504, Referencia Original da marca EPSON (Preto) ou de melhor marca	UNI	300	50	50	100	60	20	20
061	Refil de tinta da EPSON 664, Referencia Original da marca EPSON (Amarelo) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
062	Refil de tinta da EPSON 664, Referencia Original da marca EPSON (Ciano) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
063	Refil de tinta da EPSON 664, Referencia Original da marca EPSON (Magenta) ou de melhor marca	UNI	240	40	40	80	50	20	10
064	Refil de tinta da EPSON 664, Referencia Original da marca EPSON (Preto) ou de melhor marca	UNI	300	50	50	100	60	20	20
065	Toner Brother DCP-7065DN	UNI	300	50	50	100	60	20	20
066	Toner Brother DCP-8157DN	UNI	300	50	50	100	60	20	20
067	Toner Brother DCP-L2540DW	UNI	300	50	50	100	60	20	20
068	Toner Brother DCP-L5652DN	UNI	300	50	50	100	60	20	20
069	Toner Brother HL-1212W	UNI	200	30	20	80	50	10	10
070	Toner Samsung MLT-D203L	UNI	50	10	10	15	10	3	2
071	Toner Kyocera TK3432 21K - BK	UNI	100	10	10	30	30	10	10
072	Switch 10/100/1000 – 8 portas	UNI	55	10	10	20	5	5	5
073	Switch 10/100/1000 – 16 portas	UNI	30	3	5	12	5	3	2
074	Switch 10/100/1000 - 24 portas	UNI	20	3	5	5	5	1	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

075	Caixa de Sobrepor RJ45 CAT6 – Keystone	UNI	190	50	20	40	50	20	10
076	Keystone RJ45 fêmea CAT 6A	UNI	190	50	20	40	50	20	10
077	Tablet 11", 4G, Android 13, wi-fi, traseira 8mp e 5mp frontal, Referência Samsung, Lenovo, Xiaomi ou de melhor marca	UNI	20				20		

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Mediante as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de Peixe-Boi/PA em realizar a futura aquisição de **material de informática** e com o objetivo de observar a vantajosidade da aquisição para esses setores, foi realizado o levantamento de mercado com base na instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.1 No exercício de 2024 o setor competente acompanhou/fiscalizou 01 (um) processo de compra e pagamento de **Processo 002 /2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 – (aquisição de material de informática)**;

- **Termos de Ata – Objeto (Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material de informática): Nº 002/2024.**

As informações foram adquiridas através de pesquisa no Portal do TCM PARÁ, através do link abaixo, com o objetivo de garantir a precisão e a atualização dos dados utilizados na elaboração deste ETP, considerando a dinâmica e a relevância das informações no contexto atual.

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3962964#licitacao>

6.2 Na referida licitação por meio da Ata SRP referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2024** para aquisição de (**material de informática**) para o exercício de 2024, foi estimado um valor total de R\$ 3.182.261,80 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e adjudicado/homologado um valor total de R\$1.769.573,65 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) adquirido um valor total de **R\$1.198.282,82** (Um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

6.3 Em recente pesquisa de mercado realizada, para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2025, foi obtida a estimativa total de **R\$ 2.413.573,75** (Dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

6.4 A nova estimativa de **R\$ 2.413.573,75** (Dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), é justificada pela **expansão qualitativa e quantitativa das necessidades do município**, aliada ao cenário econômico atual que impacta diretamente os preços praticados no setor de tecnologia. Trata-se, portanto, de uma estimativa coerente com a realidade e fundamentada em critérios técnicos e administrativos:

- 1. Inclusão de novos itens na planilha de materiais:** A demanda atual contempla a ampliação do catálogo de itens licitados, incluindo novos componentes e periféricos de informática, não previstos na planilha anterior. Tais itens visam atender às necessidades crescentes das secretarias, especialmente no que se refere à ampliação de serviços digitais, informatização de setores administrativos e atualização da infraestrutura existente.
- 2. Atualização tecnológica e aumento da demanda por equipamentos de melhor desempenho:** O planejamento deste ano contempla a aquisição de computadores com especificações técnicas superiores, visando garantir maior durabilidade, desempenho e compatibilidade com sistemas atualizados utilizados pela administração municipal. Tal exigência está diretamente ligada ao aumento da complexidade dos sistemas públicos, exigindo máquinas mais potentes e confiáveis.
- 3. Oscilação e aumento dos preços de mercado:** O setor de tecnologia da informação tem sido fortemente impactado por oscilações no mercado internacional, influenciado por fatores como instabilidades cambiais, escassez global de componentes eletrônicos e inflação setorial. Esses elementos têm refletido diretamente nos preços praticados no mercado nacional, exigindo atualizações nos valores estimados para aquisição de equipamentos e materiais.
- 4. Planejamento preventivo com base em estimativa realista:** A nova estimativa visa assegurar a reserva orçamentária adequada, garantindo flexibilidade para aquisições conforme as demandas que surgirem ao longo do exercício, mesmo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

que a totalidade do valor previsto não venha a ser utilizada. A adoção dessa prática se alinha às diretrizes de gestão responsável, permitindo contratações dentro dos limites legais e orçamentários.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 65/2021).

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.413.573,75** (Dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente no Banco de Preços conforme fontes abaixo:

- **PESQUISA SISTEMATIZADA SOBRE A IN 65/21 (LEI 14.133/21).**

INC. I ART. 5º - compras governamentais;

INC. II ART 5º - outros entes públicos;

INC. III ART 5º - outras mídias

INC. IV ART 5º - cotação fornecedor;

INC. IV ART 5º - notas fiscais

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8.1 A solução mais adequada para a contratação seria a aquisição dos itens por mediante fornecedores habilitados em Processo Licitatório por Pregão Eletrônico por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por meio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, logo poderá viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a LICITAÇÃO (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de Referência e Documento de Formalização de demanda, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

8.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

8.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

8.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, mais bem especificado nos tópicos a seguir.

8.3.2 justificativa do caráter continuado da contratação

8.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento de **material de Informática**, para atender as necessidades da (Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos do Município de Peixe-Boi/PA) visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

8.3.2.2 O fornecimento do **material de Informática**, configura-se como um suporte indispensável ao pleno funcionamento das atividades finalísticas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, bem como de suas secretarias e fundos vinculados.

8.3.3 justificativa do prazo de execução

8.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

8.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: À vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8.4 Do Fornecimento Dos Produtos

8.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

8.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

8.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

8.4. CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

8.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

8.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

8.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

8.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

8.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

entrega.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

9.3 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.4 Nesse sentido, optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

9.5 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

1.1 Expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Modernização e substituição de equipamentos obsoletos: a utilização de equipamentos modernos pelos órgãos do município permitirá ampliar a eficiência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

operacional e reduzir falhas contínuas, além de substituir hardware desgastado ou desatualizado que prejudica o desempenho e a produtividade.

2. Aumento da eficiência e da produtividade: Equipamentos atualizados também contribuem para tarefas mais ágeis e menos interrupções, permitindo que os servidores trabalhem com mais rapidez e eficiência.

3. Redução de custos de manutenção: Ao evitar reparos frequentes em equipamentos antigos, é possível reduzir gastos e direcionar o orçamento a outras áreas prioritárias.

4. Maior segurança da informação: Novos equipamentos geralmente já vêm com recursos de segurança aprimorados, ajudando a proteger dados sensíveis e reduzir riscos cibernéticos.

5. Conformidade normativa e certificações técnicas: Garantir que os produtos atendam a especificações legais, regulamentações e padrões de qualidade (como ISO, compatibilidade com sistemas operacionais, normas ambientais).

6. Flexibilidade e escalabilidade da infraestrutura de TI: Permitir adaptação a novas demandas, expansão das operações ou integrações futuras sem grandes dificuldades.

Em conclusão, essa iniciativa traz uma série de expectativas positivas que impactam diretamente na eficiência administrativa, qualidade do atendimento ao público e segurança nos serviços públicos para com os cidadãos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11.1 Será realizada a verificação e informado que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura Aquisição, com vistas à correta execução contratual.

A providência mais eficaz para a administração pública, tendo em vista a vantajosidade da aquisição, seria a realização do Processo Licitatório, mediante a utilização de Modalidade Pregão Eletrônico – SRP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Fundamentação:

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12.1 Não é necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de **Material de Informática**, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Peixe-Boi-PA e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS - Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento de **material de Informática**, para atender as demandas da Prefeitura, secretarias e Fundos do Município de Peixe-Boi. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento de todas as secretarias do Município de Peixe-Boi/PA, com material de **Informática**, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Município de Peixe-Boi 28 de agosto de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Ana Adriane M. da Silva
CPF: 035.232.802-90
SETOR DE PLANEJAMENTO
DE LICITAÇÃO

Ana Adriane Mendonça da Silva
Setor de Planejamento de Licitação

Aryssia Laura O. De Souza
CPF: 068.762.203-00
SETOR DE PLANEJAMENTO
DE LICITAÇÃO

Aryssia Laura Oliveira de Souza
Setor de Planejamento de Licitação

Cibele Nascimento Santos
SETOR DE PLANEJAMENTO
DE LICITAÇÕES
CPF: 021.888.862-75

Cibele Nascimento Santos
Setor de Planejamento de Licitação

De acordo:

Adriana Marília Lobo de Souza
Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração

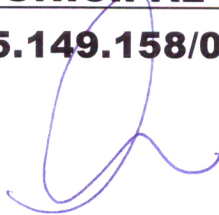
Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2021

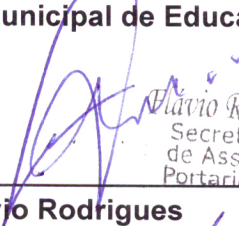
Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 139/2022

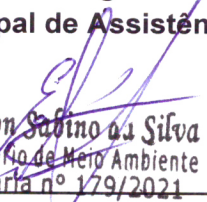
Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41


Leise Vieira de Mesquita
Secretária Municipal de Educação


Flávio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 002/2021


Edilson Sabino da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 179/2021